



DECRETO Nº 006/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
DIVALDO MARQUES DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2016, por Tempo de Contribuição, o servidor **DIVALDO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.596.303 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 308.546.109-44, nomeado em 18 de março de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Financista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 077/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.729,58 (Quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.102,48 (um mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 2.149,02 (dois mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos) nos termos do artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 7.981,08 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos) mensais e R\$ 95.772,96 (Noventa e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2016.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Junho 1916
DE Nº 0599
UMUARAMA, 22 de Outubro 1916
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS